



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Administração - Contratação de Serviços - 0005308-50.2021.6.21.8000**  
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0737332.

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Necessidade de restaurar e reparar a estrutura dos prédios dos cartórios eleitorais, buscando manter suas condições de utilização.

**2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Analizada a possibilidade de contratação de uma única empresa para atendimento de todas as demandas, havendo a necessidade de escalonamento de prazos para a realização de cada uma das obras e do pagamento de taxa de deslocamento pela movimentação da empresa entre as cidades.

Analizada a possibilidade de contratação em lotes, oportunizando que cada empresa apresente proposta para os cartórios em que haja interesse. Hipótese que possibilita a realização das obras concomitantemente, elimina custos com deslocamentos e facilita a participação de empresas menores na licitação.

**3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA**

Buscando evitar custos com taxas de deslocamento, optou-se pela utilização do sistema de lotes, oportunizando que empresas distintas possam selecionar e enviar propostas para um ou mais cartórios. Esse sistema possibilita a realização dos serviços simultaneamente em todos os cartórios, o que além de reduzir custos, proporciona celeridade na conclusão dos serviços.

**4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA**

**4.1. Descrição do Objeto**

Está prevista a realização de pintura em 09 cartórios eleitorais, que serão oferecidos de forma independente, podendo cada empresa apresentar proposta para um ou mais cartórios, conforme o interesse.

**4.2. Definição das Características do Objeto**

<b>Serviço</b>	<b>Objetivo</b>
Limpeza e organização	Busca manter as condições de usabilidade das salas do imóvel após a conclusão de cada etapa.
Preparação para pintura	Busca a garantia de um resultado final uniforme, eliminando irregularidades.
Pintura em madeira	Prevista para cartórios que possuam portas, janelas, paredes e outros elementos em madeira.
Pintura em metais	Prevista para cartórios que possuam portas, janelas e outros elementos em metal.
Restauração de reboco	Incluída para garantir que, nos casos em que exista deterioração do substrato, exista a possibilidade de restauração dentro da mesma contratação.
Proteção dos ambientes	Busca evitar danos ao patrimônio do cartório eleitoral.

**4.3. Relação entre a Demanda e a Quantidade Prevista**

Foram contemplados todos os pedidos de pintura enviados até a data de elaboração do termo de referência, cujos cartórios enviaram as medidas e informações solicitadas.

**4.4. Critérios de Sustentabilidade**

A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

Usar produtos de limpeza que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;  
Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, critério amparado pelo Decreto Federal nº 7746/12.

#### 4.5. Justificativa para o Parcelamento do Objeto:

A realização da contratação em lotes tem por objetivo a redução de custos, além de possibilitar maior celeridade na conclusão dos serviços.

#### 5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

O termo de referência conta com orientações para proteção dos ambientes e do patrimônio cartório durante a execução dos serviços. Também foi indicada a necessidade de realizar a limpeza dos ambientes após a conclusão dos serviços para que a obra seja aceita.

#### 6. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Não se aplica.

#### 7. ESTIMATIVA DE DESPESA

O custo estimado para a pintura do 9 (nove) cartórios é de **R\$ 186.811,97** (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos).

#### 8. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO

Indicamos os seguintes servidores para comporem a equipe de gestão conforme a IN 56/2019:

Gestor: Giselle Barbosa de Oliveira.

Gestor Substituto: Lissandra Carvalho Pinto

Fiscal Técnico: Servidores indicados por cada cartório.

Fiscal Técnico Substituto: Servidores indicados por cada cartório.

#### 9. ANEXOS

Item	Cartório	Anexo
01	10ª Zona Eleitoral - Cachoeira do Sul-RS.	I.01 - Planilha estimativa de custos - Documento SEI n.0737345. I.02 - SIMBA - Documento SEI n. 0673553.
02	50ª Zona Eleitoral -São Jerônimo-RS.	II.01 - Planilha estimativa de custos - Documento SEI n. 0737349. II.02 - SIMBA - Documento SEI n.0673562.
03	55ª Zona Eleitoral - Taquara-RS.	III.01 - Planilha estimativa de custos - Documento SEI n. 0737351. III.02 - SIMBA - Documento SEI n. 0673573.
04	62ª Zona Eleitoral - Marau-RS.	IV.01 - Planilha estimativa de custos - Documento SEI n. 0737365. IV.02 - SIMBA - Documento SEI n. 0673588.
05	93ª Zona Eleitoral - Venâncio Aires-RS.	V.01 - Planilha estimativa de custos - Documento SEI n. 0737368. V.02 - SIMBA - Documento SEI n. 0673607.
06	101ª Zona Eleitoral - Tenente Portela-RS.	VI.01 - Planilha estimativa de custos - Documento SEI n.0737371. VI.02 - SIMBA - Documento SEI n.0673613.
07	149ª Zona Eleitoral - Igrejinha-RS.	VII.01 - Planilha estimativa de custos - Documento SEI n. 0737372. VII.02 - SIMBA - Documento SEI n. 0673621.
08	163ª Zona Eleitoral - Rio Grande-RS.	VIII.01 - Planilha estimativa de custos - Documento SEI n. 0737374. VIII.02 - SIMBA - Documento SEI n. 0673627.
09	168ª Zona Eleitoral - São Valentim-RS.	IX.01 - Planilha estimativa de custos - Documento SEI n. 0737377. IX.02 - SIMBA - Documento SEI n. 0673638.



Documento assinado eletronicamente por **Lissandra Carvalho Pinto, Chefe de Seção**, em 18/08/2021, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ REZENDE VIEIRA, Analista Judiciário**, em 18/08/2021, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 18/08/2021, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0737332** e o código CRC **AB975CFD**.



---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8311